

Portaria GR 01/2020

Determina, a observância e o enquadramento da nova estrutura funcional do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Uni Santa Cruz, conforme Estatuto aprovado pelo Ministério da Educação.

O Reitor do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Uni Santa Cruz, no uso das atribuições regimentais e estatutárias e da Portaria MEC n. 505 de 02/06/2020, D.O.U. 04/06/2020, credenciamento centro universitário, tendo em vista a necessária observância à estrutura funcional do mesmo, resolve:

COMUNICAR:

Artigo 1º Os membros da Comunidade Universitária, a partir da publicação desta Portaria, deverão observar a nova estrutura funcional do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Uni Santa Cruz.

Parágrafo único A estrutura referida no *caput* e apresentada anexa, em atendimento à legislação vigente, consta do Capítulos II do Estatuto do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Uni Santa Cruz, devidamente aprovado pelo Ministério da Educação (MEC).

Artigo 2º Em decorrência do disposto no Artigo 1º, fica vedada em comunicações internas e externas, a utilização de nomenclatura diferente da





constante do ato oficial de credenciamento: Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba, que podendo ser ou não acompanhada da sigla Uni Santa Cruz.

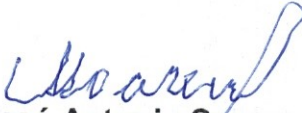
Artigo 3º Ficam extintas as Diretorias das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba, cujas atribuições passam a ser responsabilidade do Reitor e Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba.

Artigo 4º Os regulamentos internos dos órgãos integrantes da estrutura do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba, conforme suas especificidades e características, serão submetidos à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSUP), em reunião colegiada.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se e dê-se ciência.

Curitiba, 23 de junho de 2020.


Prof. Me. José Antonio Soares
REITOR